**ANEXO IV**

**CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Objetivo:** *Divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração; em linguagem clara e direta.*

**Frequência:** *Anual.*

**Responsável:** *Diretoria e subscrição do Conselho de Administração.*

1. **Atividades desenvolvidas**

*Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela empresa estatal e suas subsidiárias, trazendo as seguintes informações:*

1. *Produtos e serviços comercializados;*
2. *Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da empresa estatal; e*
3. *Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da empresa estatal.*
4. **Estrutura de controles internos e gerenciamento de risco**

*Informar os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos incluindo: os riscos para os quais se busca proteção; os instrumentos utilizados para proteção; e a estrutura de gerenciamento de riscos.*

*Em relação aos controles adotados pela empresa estatal para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, informar:*

1. *as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las;*
2. *as estruturas organizacionais envolvidas;*
3. *como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da empresa estatal, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento;*
4. *recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à empresa estatal pelo auditor independente; e*
5. *comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.*

*Observando a Lei 13.303/16, art. 18, inciso II e Decreto Estadual 1.007/16 art. 11, inciso II informar se, em relação ao último exercício social, houve alteração significativa nos principais riscos a que a empresa estatal está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da empresa estatal a tais riscos.*

1. **Fatores de risco[[1]](#footnote-1)**

*Descrever, se houver, fatores de risco relacionados:*

1. *a seus fornecedores;*
2. *a seus clientes;*
3. *aos setores da economia nos quais a empresa estatal atue;*
4. *regulação dos setores em que a empresa estatal atue;*
5. *a questões socioambientais; e*
6. *a decisões judiciais.*

1. **Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho**

*Apresentar análise do cumprimento das metas empresariais no ano anterior[[2]](#footnote-2) e informar, se houver, o montante de remuneração variável vinculado a essas metas, em termos de montante máximo autorizado e montante efetivamente atribuído aos diretores, gerentes e empregados.*

*Nos termos da Lei 13.303/16, art. 23, § 2º e Decreto Estadual 1.007/16 art. 11, inciso III, o Conselho de Administração deve “promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões”.*

1. **Políticas e práticas de governança corporativa**

*Informar se a empresa estatal segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo.*

*A estatal que segue algum código de boas práticas de governança corporativa e a que não segue, deve informar as práticas inseridas em face da Lei federal 13.303/16 e Decreto estadual 1.007/16.*

1. **Descrição da composição e da remuneração da administração**

*A descrição da composição e da remuneração da Administração e demais órgãos estatutários e não estatutários previstos nesta Carta devem ser elaborados em conformidade com o item 13 do Anexo 24 da instrução CVM 480/2009.*

*Compõe a Administração o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária e não Estatutária. No entanto, também deve ser divulgada a remuneração do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários e não Estatutários, abordando os seguintes aspectos:*

1. *objetivos da política ou prática de remuneração;*
2. *composição da remuneração, indicando: descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles; em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total; metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração; razões que justificam a composição da remuneração; a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.*
3. *principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;*
4. *como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;*
5. *como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;*
6. *existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;*
7. *existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor*

*Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo[[3]](#footnote-3):*

1. *órgão;*
2. *número total de membros;*
3. *número de membros remunerados;*
4. *remuneração segregada em:*

*d.1) remuneração fixa anual, segregada em:*

*d.1.1) salário ou pró-labore*

*d.1.2) benefícios diretos e indiretos*

*d.1.3) remuneração por participação em comitês*

*d.1.4) outros*

*d.2) remuneração variável, segregada em:*

*d.2.1) bônus*

*d.2.2) participação nos resultados*

*d.2.3) remuneração por participação em reuniões*

*d.2.4) comissões*

*d.2.5) outros*

*d.3) benefícios pós-emprego*

*d.4) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo*

*d.5) remuneração baseada em ações, incluindo opções*

1. Tais como informados no item 3 (analise do ambiente externo) da Estratégia de Longo Prazo. [↑](#footnote-ref-1)
2. Medição do desempenho das metas estabelecidas no Plano de Negócios Anual. [↑](#footnote-ref-2)
3. Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão. [↑](#footnote-ref-3)